



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE DORMENTES

PORTARIA Nº 002 /2026, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria das Dores de Macedo Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 447, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dormentes/PE, 30 de Janeiro de 2026.


EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 002 /2026, PMD/FUNPREDOR

O Gerente de Previdência, no uso das atribuições legais e consoante o autorizativo insculpido na Lei Complementar nº 866/2025, que dispõe sobre a concessão de benefícios previdenciário no âmbito do Município de Dormentes, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício instaurado perante o Fundo Previdenciário do Município de Dormentes– FUNPREDOR,

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária pelas regras de transição, **com direito a integralidade de proventos e paridade no cargo**, em favor de Maria das Dores de Macedo Barbosa, brasileira, inscrita no CPF sob o n. [REDACTED], Professora, 150 horas, Nível 02, Classe VII, matrícula n. 447, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n. 103/2019 c/c artigo 48, III, IV, §1º, da Lei Complementar Municipal n. 886/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Dormentes/PE, 30 de Janeiro de 2026.

EDUARDO DE MACEDO COELHO
Gerente de Previdência
FUNPREDOR

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:73627407

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/02/2026. Edição 4025
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>